



215  
9

P. CONDEPHAAT  
Nº 22391/82



ESTADO DE SÃO PAULO  
RESOLUÇÃO SC Nº 44 DE 28 DE SETEMBRO DE 1995.

MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto número 20.955, de 01 de junho de 1983,

considerando que o Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo, apesar das descaracterizações por que passou, constitui-se em raro exemplar remanescente da arquitetura setecentista, de grande importância para o estudo da arquitetura religiosa paulista;

considerando a importância de sua preservação enquanto testemunho do processo de transformação da primitiva Vila de Santos em Cidade, a partir de sua fundação em meados do século XVI, dado que foi para os lados do Valongo que esta dirigiu seu crescimento;

considerando que, ao lado do Edifício da Estação da Rede Ferroviária (1867) e dos remanescentes dos Casarões do Largo Marquês de Monte Alegre (1872), o conjunto compõe um dos mais importantes sítios históricos da cidade de Santos,

R E S O L V E

Artigo 1º - Ficam tombados como bens culturais de interesse histórico-arquitetônico os imóveis pertencentes ao Conjunto Arquitetônico de Santo Antônio do Valongo e anexos conventuais, a Capela e demais instalações da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e as demais dependências da, hoje, Ordem Franciscana Secular, situado à Rua Marquês de Monte Alegre nº 13, na cidade de Santos.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, autorizado a inscrever

P. CONDEPHAAT  
Nº 22391/82



216  
e

## ESTADO DE SÃO PAULO

ver no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 28 de SETEMBRO de 1995.

MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA  
Secretário da Cultura